

LEI N° 1010A DE 04/08/1975

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS QUE MENCIONA PARA
OCORREREM DESPESAS QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais:-

a)- No montante de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para aquisição de uniformes destinados aos componentes da Banda de Música Municipal, do Departamento de Educação e Cultura desta Prefeitura;

b)- No montante de cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado ao custeio da perfuração de um poço semi-artesiano no Distrito de Alexandrita deste Município , destinado ao fornecimento de água potável a população.

Art. 2º- Como fonte de recursos aos créditos especiais de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente, verbas de Despesas correntes ou de capital, do Orçamento Vigente, até o montante dos créditos cogitados.

Art.3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 04 dias do mês de agosto de 1975.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal